



**EDITAL Nº 03, DE 06 DE JANEIRO DE 2017.**  
**CAMPUS DO PANTANAL**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE PSICOLOGIA**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PSICOLOGIA DO *CAMPUS DO PANTANAL* instituída pela Instrução de Serviço nº 002/2017\* do *Campus do Pantanal*, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Editais PREG nº 181/2016 e 02/2017, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

**1. QUADRO DE VAGAS:**

CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	CARGA HORÁRIA (RT)	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>CORUMBÁ/MS</b>					
CPAN	Psicologia	40	01	Assistente A	19/04/2017

**2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

2.1 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- Curriculum vitae*, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq** com os comprovantes correspondentes;
- Formação Exigida (Requisitos):
  - **Graduação em:** Psicologia.
  - **Especialização, Mestrado e/ou Doutorado em: Psicologia, Educação, Estudos Fronteiriços ou áreas afins.**
- Para candidatos com Mestrado: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação stricto sensu e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação stricto sensu;



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- i) Para candidatos com Especialização: diploma de graduação, título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação lato sensu e histórico escolar ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação stricto sensu;
- j) O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.
- 2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.
- 2.3 Na ausência de cópia autenticada, o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.
- 2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.
- 2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.
- 2.6 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Unidade da Administração Setorial indicada no item 4.5.
- 2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrições incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 2.8 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

### 3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;
- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;
- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;
- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;
- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24(vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital;
- caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva;
- caso tenha créditos não quitados no setor público federal.



#### 4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 4.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, **nos dias 10 e 11 de janeiro de 2017, para candidatos com a titulação de Mestrado;**
- 4.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se, **no dia 12 de janeiro de 2017, candidatos com titulação de especialista;**
- 4.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de especialista, poderão inscrever-se, **no dia 13 de janeiro de 2017, candidatos com graduação;**
- 4.4 **O horário e local das inscrições será das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min, na Secretaria 01- Espaço Multiuso/CPAN;**
- 4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.
- 4.6 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições até o dia **16 de Janeiro de 2017**, no *Hall* de entrada da Unidade I/CPAN.

#### 5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 5.1 O processo seletivo será realizado por meio de **Prova Escrita objetiva** (peso 01, de caráter eliminatório), **Prova Didática** (peso 03, de caráter eliminatório) e de **Prova de Títulos** (peso 01, de caráter classificatório);
- 5.2 **O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 08h10min do dia 18 de Janeiro de 2017** na sala 102 do Bloco H/CPAN;
- 5.3 **A prova escrita objetiva será realizada às 08h15min do dia 18 de Janeiro de 2017**, na sala 102 Bloco H/CPAN;
- 5.4 **A prova didática será realizada a partir das 08h15min do dia 19 de Janeiro de 2017**, na sala 103 do Bloco H/CPAN;
- 5.5 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria dos cursos do CPAN, no mural do átrio da Unidade I do *Campus* do Pantanal, após o término dos trabalhos da seleção.
- 5.6 As Normas do Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores Substitutos encontram-se nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, disponíveis no endereço eletrônico [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br), [www.preg.ufms.br](http://www.preg.ufms.br) e <http://preg.sites.ufms.br/files/2015/03/Normas-Prof.-Substituto-Resolu%C3%A7%C3%A3o-COEG-n%C2%BA-21-2011.pdf>.
- 5.7 No anexo da Resoluções COEG nº 21/2011 conta a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos,

#### 6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 A classificação final será determinada pelo somatório da nota obtida na prova escrita, da nota obtida na prova didática e dos pontos obtidos na prova de títulos.
- 6.2 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
- I – idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme Art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
  - II – maior nota obtida na prova didática;
  - III - maior nota obtida na prova escrita;
  - IV – maior titulação acadêmica na grande área ou área de conhecimento da vaga.



## **7. INFORMAÇÕES GERAIS:**

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação da ata final, dirigido ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

## **8. PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA**

- 1 - Desafios e perspectivas da psicologia latino-americana.
- 2 - Psicodiagnóstico infantil: etapas do processo de avaliação psicológica.
- 3 - A desinstitucionalização e a reforma psiquiátrica no Brasil.

## **9. TEMAS PARA A PROVA DIDÁTICA**

- 1 – A Psicologia latino-americana.
- 2 – Psicodiagnóstico e Avaliação Psicológica.
- 3 – Reforma Psiquiátrica no Brasil.

## **10. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA**

ABRANTES, A. A.; SILVA, N. R.; MARTINS, S. T. F. Método histórico-social em psicologia social. Petrópolis: Vozes, 2005.

AMARANTE, P. (Org.) Ensaio: subjetividade, saúde mental, sociedade. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2000.

ANASTASI, A. URBINA, S. Testagem Psicológica. Porto Alegre, RS: ARTMED, 2000.

BAREMBLITT, G (org.) Compendio de análise institucional. Rio de Janeiro: Rosa do Tempo, 1992.

BERNARDES, J.; MEDRADO, B. Psicologia social e políticas de existência: fronteiras e conflitos. Maceió, ABRAPSO, 2009.

CUNHA, J. A. et. al. Psicodiagnóstico V.. Porto Alegre RS: ARTMED, 2003

FARR, R. As raízes da psicologia social moderna. Vozes, Petrópolis: 2002.

GUZZO, R. S. L.; LACERDA JR., F. Psicologia Social para a América Latina: o resgate da libertação. Campinas: Alínea, 2009.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



LANE, S. T. M.; CODO, W. (Orgs). Psicologia Social: o homem em movimento. São Paulo: Brasiliense, 2012.

NICÁCIO, F. (org.) Desinstitucionalização. São Paulo: Hucitec, 1990

PASQUALI, L. Psicometria: Teorias dos testes na psicologia e na educação. Petrópolis, RJ: Editora Vozes. 2003.

SAWAIA, B. (Org.) As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social. Vozes, Petrópolis: 2002.

Corumbá, MS 06 de janeiro de 2017.

Prof.<sup>a</sup> Claudia Elizabete da Costa Moraes Mondini  
Presidente da Comissão Especial

Prof.<sup>o</sup> Ilidio Roda Neves  
Membro

Prof.<sup>a</sup> Iliane Esnarriaga Sampaio  
Membro

Téc. Adm. Jackeline Cristina N. Guerrero  
Secretária